LEI Nº 2229, DE 02 DE JUNHO DE 1987

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, o "Movimento de Crianças Maria Izabel Chaves", com sede e foro nesta cidade.

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública para o Município de Divinópolis o "Movimento de Crianças Maria Izabel Chaves, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópo1is, 02 de junho de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-014/87
Publicada no Jornal Aqui Prá Nós nº 13, de 09/06/1987.